

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO N° 86/2016 Modalidade Pregão Presencial – N° 05/2016



As 10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto n° 4477/2014 do Senhor Prefeito Municipal, tendo como Pregoeiro o Sr. José Roberto Morandini, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado:

DO OBJETO: Serviço de recolhimento de resíduo sólido (lixo doméstico, entulho e embalagens a fins) no perímetro rural no exercício de 2016.

Aberta a sessão pelo pregoeiro, passou-se para fase de credenciamento sendo que a empresa C.W. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n°. 02.427.761/0001-50, se credencio e ficou apta para participar da etapa de lances verbais através de seu representante Celio Wilsmann, CPF n°. 279.291.400-91.

Em seguida iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, sendo que os valores apresentados foram os seguintes: a empresa C.W. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAIS LTDA ME cotou o preço global de R\$ 21.900,00.

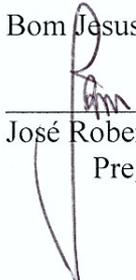
O pregoeiro motivou o participante credenciado para a fase de lances a diminuir o valor do preço global.

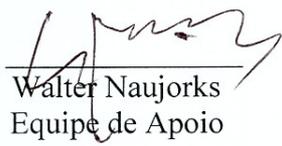
O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa C.W. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob. N°. 02.427.761/0001-50, com o valor global de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Passada a fase de abertura e classificação da proposta de preço, seguiu-se para a fase de habilitação do fornecedor participante, por conveniência da administração municipal e pela empresa tratar-se de Micro Empresa abriu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a documentação faltante; Comprovação de capacidade técnica operacional, atestado de capacidade técnica expedida por Pessoa Jurídica e ou Privado, devidamente registrado pelo CREA/SC, em nome da empresa licitante, bem como a respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA/SC, que comprove que a empresa licitante já executou serviços pertinentes ou compatíveis com o descrito no objeto do edital, item 5.1.11 do edital.

O pregoeiro solicitou aos participantes se alguém quisesse interpor recurso junto ao resultado final, seja do preço ou da documentação, os licitantes não apontaram nenhuma irregularidade e por consequência, deixam de apresentar impugnações e recursos, estando o processo conforme determina as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Bom Jesus do Oeste, 28 de janeiro de 2016.


José Roberto Morandini
Pregoeiro


Walter Naujorks
Equipe de Apoio